

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONCURSO Nº 01/2022
(Processo nº 2022/8528)

CONCURSO DE FOTOGRAFIA “CLICK 165”

TEMA: “EU AMO PASSO FUNDO”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PASSO FUNDO** informa a todos os interessados que estarão abertas as inscrições ao **CONCURSO DE FOTOGRAFIA “CLICK 165”**, com o tema **“Eu amo Passo Fundo”**, até o dia **03 de Junho de 2022, às 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos)**, exclusivamente pelo E-mail click165@pmpf.rs.gov.br que, por intermédio da Comissão de Avaliação do Concurso, objetiva a seleção de até 20 (vinte) fotografias, as quais integrarão o material de divulgação institucional, exposições e impressos que farão parte da Programação em Comemoração aos 165 anos de emancipação político-administrativa do Município de Passo Fundo, com entrega de premiação aos 10 (dez) primeiros classificados, de acordo com o Processo nº 2022/8528 e termos e condições descritas neste edital e seus anexos;

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso de Fotografia “Click 165”, de participação gratuita, aberto a todas as pessoas físicas interessadas, fotógrafos profissionais ou amadores, tem o objetivo de premiar as melhores fotos produzidas por cidadãos, **naturais ou residentes no município**, em Comemoração aos 165 anos da cidade de Passo Fundo;

1.2 É objeto deste Concurso, a seleção de até 20 (vinte) fotografias que integrarão o material de divulgação institucional, exposições e impressos que farão parte da Programação em Comemoração aos 165 anos de emancipação político-administrativa do Município de Passo Fundo, tendo como tema: “Eu amo Passo Fundo”, com entrega de premiação aos 10 (dez) autores das melhores fotografias classificadas;

1.3 O Concurso tem como finalidade incentivar a produção de imagens fotográficas, valorizar talentos da fotografia profissional e amadora, assim como reproduzir, através de imagens fotográficas, espaços físicos, atividades cotidianas, bens naturais, festividades, manifestações esportivas, sociais e culturais, e tudo o que mais permita identificar que são imagens da cidade, em comemoração ao aniversário do município;

2 – DA COORDENAÇÃO DO CONCURSO

2.1 A Coordenação e fiscalização do Concurso será feita pela Secretaria de Desporto e Cultura – SEDEC;

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Concurso todas as pessoas físicas interessadas, fotógrafos profissionais ou amadores, naturais ou residentes no município de Passo Fundo, que cumpram os requisitos deste Edital e seus anexos;

3.2. As fotografias deverão ser enviadas por E-mail click165@pmpf.rs.gov.br, devendo estar adequadas aos seguintes parâmetros e requisitos:

a) As imagens fotografias inscritas devem ser inéditas. Entende-se como inédita a fotografia nunca antes publicada em qualquer veículo, seja impresso ou eletrônico (sites, blogs, etc...);

b) As fotografias poderão ser coloridas ou em preto e branco e deverão ser enviadas no formato JPEG ou PNG resolução mínima de 3840 X 2160 pixels - 8,3 megapixels (podendo ser

solicitado arquivos com maior resolução aos finalistas), com arquivo de tamanho máximo de 6 (seis) MB;

c) As fotografias não devem conter qualquer tipo de montagem. As fotos poderão receber tratamento de luz, contraste, cor e matiz. Contudo, não serão permitidas alterações drásticas nas imagens, como: colocação, retirada ou inserção de elementos ou, uso de efeitos especiais que caracterize fotomontagem. Nessa hipótese, poderá ser solicitada a cópia do arquivo original e o editado para comparação entre ambos;

d) As fotografias anexadas à inscrição, devem ser identificadas por um título com até 30 (trinta) caracteres, incluindo espaçamento, e não poderá conter caracteres especiais como: ?, #, @, * etc...;

e) Informar o local/endereço e a data em que a imagem foi capturada;

f) Apresentar um texto relacionando a imagem ao tema do Concurso e critérios de avaliação;

g) Os registros de eventos como pôr-do-sol, crepúsculo, alvorecer, geadas, chuvas e outros efeitos da natureza, deverão conter na imagem elementos que, de imediato, permitam reconhecer o município;

h) As fotos devem reproduzir espaços físicos, atividades cotidianas, bens naturais, festividades, manifestações esportivas, sociais e culturais, e tudo o que mais permita identificar que são imagens do município;

i) As imagens fotográficas para participarem do Concurso devem ter sido registradas (captadas) no período compreendido a partir do ano de 2021;

j) Um mesmo autor poderá ter até 02 (duas) obras selecionadas;

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições ao concurso poderão ser realizadas pelos interessados até o dia 03 de Junho de 2022, exclusivamente pelo **E-mail click165@pmpf.rs.gov.br**, mediante o encaminhamento do Formulário de Inscrição, devidamente preenchido, datado e assinado, conforme Modelo constante do Anexo 2;

4.2 Quando da realização das inscrições citar o seguinte título: **“Inscrição - Nome do Participante - Click 165”**;

4.3 As inscrições são gratuitas;

4.4 Para a efetivação da inscrição, o concorrente encaminhará os seguintes documentos, em 02 (dois) Arquivos, conforme estabelecido abaixo:

1. Arquivo 1:

a) Formulário de Inscrição (Anexo 2);

b) Formulário Descritivo (Anexo 3);

c) Arquivo digital da fotografia concorrente (conforme as especificações);

2. Arquivo 2:

a) Cópia do documento de Identidade (RG);

b) Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

c) Cópia do Comprovante de Residência ou cópia de documento que comprove a naturalidade Passo-fundense;

d) Anexo IV (Autorização do uso de imagem), devidamente preenchido, datado e assinado;

e) Anexo V (Termo de Autorização de imagem Pessoal), devidamente preenchido, datado e assinado, se for o caso;

4.4.1 **O Formulário Descritivo** deve ser encaminhado sem identificação proponente, sem assinatura ou qualquer outro meio de identificação, devendo conter:

a) Título da fotografia;

b) Resumo/Conceito, contendo pequeno resumo da imagem com até 300 caracteres, com descrição do momento, local, data e horário em que foi tirada, objetivo da imagem;

4.5 O Formulário de Inscrição deve ser estar devidamente preenchido, contendo:

a) Nome completo do(a) concorrente;

- b) Endereço residencial completo;
 - c) Número de CPF e RG;
 - d) Número de telefone;
 - e) Correio eletrônico (E-mail);
 - f) Dados bancários do concorrente, contendo Banco, Agência, nº da Conta e informações se a mesma é conta-corrente ou poupança;
- 4.6 Serão aceitas até 03 (três) inscrições por participante, devendo ser enviada 01 (uma) inscrição por fotografia;
- 4.7 A fotografia inscrita para o Concurso “Click 165” deverá estar anexada ao E-mail, identificada com o título contendo até 30 (trinta) caracteres, incluindo espaçamento, que não poderá conter caracteres especiais como: ?, #, @, * etc...;
- 4.8 O prazo para as inscrições se encerra as **23h59min do dia 03 de Junho de 2022**. Após este prazo, as inscrições efetuadas serão descartadas;
- 4.9 A Secretaria de Desporto e Cultura deverá atribuir numeração ao Formulário de Inscrição, de modo que o número, passe também a ser o Código de Identificação de cada fotografia participante, de modo a não divulgar o nome do Autor das imagens;
- 4.10 As informações fornecidas no formulário de inscrição serão validadas pela Coordenação do Concurso e, caso sejam confirmadas como não verdadeiras, o participante será desclassificado;
- 4.11 Serão desclassificados também todos os participantes que não enviaram todas as informações solicitadas no formulário;
- 4.12 A inscrição dos trabalhos neste concurso implica conhecimento integral dos termos do presente Edital;
- 4.13 É vedado a inscrição no Concurso de quaisquer agentes públicos do município de Passo Fundo;
- 4.14 Após o período de inscrição, será divulgada a relação dos inscritos, com publicação da Lista no site do município: **www.pmpf.rs.gov.br**, no ícone **“Portal da Transparência/Licitações”**;
- 4.15 Serão aceitas para comprovação de residência:
- a) comprovantes de conta de luz, água, telefone, de internet fixa, TV a cabo, boletos de condomínio, de cobrança, de planos de saúde, contratos de locação com firma reconhecida em cartório ou correspondências de instituições bancárias. Poderá ser utilizado documento;
 - b) comprovantes em nome dos pais, filhos, cônjuges ou conviventes, com a devida comprovação do parentesco, mediante documento de identidade legalmente válido, certidão de nascimento, casamento ou de união estável;
 - c) Comprovante em nome de terceiro, desde que acompanhado de declaração do titular, com firma reconhecida;
 - d) Em caso de pessoas naturais de Passo Fundo, não residentes no município, serão aceitos documentos em nome do participante, identificando a naturalidade, como certidão de nascimento ou casamento, carteira de identidade ou afins;
 - e) Poderá ser aceito para a comprovação do solicitado no nº 2, alíneas “a”, “b”, do subitem 4.4, cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), desde que esta contenha o número do RG e do CPF;

5 – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1 A Comissão Julgadora seguirá os seguintes critérios para avaliação das fotografias, numa pontuação total de 10 (dez) pontos:

Tabela 1

Crítérios de Seleção e Pontuação	Pontuação Máxima por item
(1) Valor como expressão ao tema “EU AMO PASSO FUNDO”.	04 Pontos
(2) Identificação imediata e somente pela imagem, de que trata-se	

de local no município de Passo Fundo.	02 Pontos
(3) Definição e qualidade da imagem.	02 Pontos
(4) Singularidade (criatividade, composição e arte)	02 Pontos
Pontuação Máxima Global	10

5.2 A decisão da Comissão Julgadora é soberana e estará alicerçada por critérios que balizem sua escolha tanto pela originalidade, quanto pela boa técnica e artística, conforme os critérios de seleção descritos na Tabela 1, deste item;

5.3 A Ata contendo o resultado do Concurso será divulgada no Portal de Transparência do município;

5.4 Cada critério constante da Tabela acima receberá a nota de cada membro da Comissão Avaliadora, sendo 10 (dez) a Nota Máxima a ser atribuída individualmente pelos membros da Comissão a cada fotografia. A Nota final de cada fotografia, corresponderá à Média das Notas atribuídas pelos cinco Membros da Comissão. Será declarado o vencedor do Concurso, o candidato que obtiver a maior média;

5.5 Cada fotografia receberá nota final entre **0 (zero) e 10 (dez)**, sendo esta nota, tanto classificatória, quanto eliminatória para fins do concurso. As fotografias que obtiverem nota inferior a **05 (cinco) serão desclassificadas**;

5.6 Serão selecionadas até no máximo 20 (vinte) fotografias, as quais serão classificadas, dentre aquelas que receberem nota (pontuação) mais alta;

5.7 As fotografias que receberão premiação em dinheiro serão as 10 (dez) que obtiverem maior nota/pontuação;

5.8 O resultado das avaliações será motivo de registro em Ata;

5.9 Todos os participantes classificados entre os 20 (vinte) finalistas receberão Certificado de Participação;

6 - DOS PROCEDIMENTOS DA SEDEC E COMISSÃO AVALIADORA

6.1 Os participantes do Concurso procederão suas inscrições de acordo com o estabelecido no item 4 deste Edital, mediante o encaminhamento do Formulário de Inscrição, o Formulário Descritivo e a (s) fotografia(s) concorrente(s) em um arquivo e os demais documentos em arquivo separado; Recebida as inscrições no E-mail da Sedec, esta, na condição de Coordenadora do Concurso, procederá da seguinte forma:

a) Conferência do Formulário de Inscrição e demais documentos, verificando se foram encaminhados dentro do prazo, se todos os documentos solicitados foram juntados e se os arquivos com as imagens fotográficas estão anexadas;

b) Formalizará a relação dos participantes inscritos;

c) Lavrará Ata contendo o nome dos inscritos;

d) Encaminhará a Ata para publicação junto ao Portal de Transparência do município;

e) Procederá a inserção de numeração no lado direito superior do Formulário de Inscrição e no Formulário Descritivo, de forma sequencial;

f) Identificará a(s) fotografia(s) com a mesma numeração dos Formulários de Inscrição e Descritivo;

g) Encaminhará à Comissão Avaliadora a(s) imagem(s) fotográfica(s) participante(s), acompanhado do Formulário Descritivo, identificados apenas pela numeração inserida pela SEDEC;

6.2 A Comissão Avaliadora, de posse das Fotografias e do Formulário Descritivo, procederá o início das avaliações, tendo por base os critérios estabelecidos no Anexo VI;

6.3 Cada membro da Comissão Avaliadora, individualmente, procederá a análise das fotografias e atribuirá pontuação de acordo com os critérios estabelecidos;

6.4 A Comissão, com base na pontuação atribuída, selecionará até 20 (vinte), dentre as melhores fotografias participantes, cujo resultado será motivo de registro em Ata;

6.5 Adotará os critérios de desempate ou sorteio público, se for o caso, conforme previsto no item 10 do Edital, do qual será lavrado Ata;

6.6 Após a atribuição da pontuação/notas individuais pelos membros da Comissão, far-se-á a média das Notas, cujo resultado servirá de base para a seleção dos 10 (dez) primeiros classificados e do resultado final do Concurso;

6.7 Na sequência, a Comissão divulgará a relação dos 20 (vinte) classificados, contendo os nomes e a respectiva pontuação, em ordem decrescente de pontuação, destacando os 10 (dez) primeiros classificados, os quais farão jus à Premiação, quando será divulgado o resultado final do Concurso;

7 – DAS ETAPAS DO CONCURSO

7.1 O Concurso será realizado em cinco etapas:

I – Inscrição: Encaminhamento do Formulário de Inscrição, demais documentos e arquivo contendo as fotografias;

II – Pré-avaliação: Conferência dos dados no Formulário de Inscrição e se os documentos e imagens estão de acordo com as regras do Concurso;

III – Avaliação e Julgamento;

a) a Comissão Avaliadora se reunirá para selecionar 20 (vinte) fotografias, dentre as inscritas;

b) Selecionará e classificará, dentre as 20 (vinte) selecionadas, as 10 (dez) melhores fotografias;

c) a Coordenação do Concurso ficará responsável pela divulgação do resultado final do Concurso;

IV – Publicação do Resultado: A Coordenação tornará público o resultado de cada fase do concurso através da página www.pmpf.rs.gov.br, no ícone “Portal da Transparência/Licitações”;

V – Premiação: etapa final em que haverá a entrega do prêmio aos vencedores.

8 – DA COMISSÃO AVALIADORA

8.1 A Comissão será composta por 05 (cinco) membros indicados pela Setorial de Artes Visuais do Conselho Municipal de Políticas Culturais (CMPC) e Secretaria da Cultura, e serão selecionados entre profissionais da fotografia, desenho, arquitetura e urbanismo e agentes culturais, além de convidados especiais da área cultural e histórica do município, nomeados pelo Sr Prefeito Municipal, através de Portaria;

9 – DA PREMIAÇÃO

9.1 A Comissão Avaliadora selecionará até 20 (vinte) entre as melhores fotografias participantes, dentre as quais, as 10 (dez) finalistas do Concurso que obtiveram a maior pontuação, receberão premiação em dinheiro, obedecendo aos critérios de avaliação, conforme estabelecidos no item 5 do Edital, de acordo com os valores definidos na Tabela abaixo:

Tabela 2

CLASSIFICAÇÃO	VALOR DO PREMIO R\$
1º Lugar	3.000,00
2º Lugar	2.000,00
3º Lugar	1.000,00

Do 4º ao 10º Lugar	500,00
--------------------	--------

9.2 O pagamento da Premiação aos participantes classificados somente ocorrerá após a divulgação definitiva do resultado do Concurso, exclusivamente, através de transferência Bancária, conforme dados da conta informados no Formulário de Inscrição;

10 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, os seguintes critérios servirão de base para o desempate:

- a) Maior NOTA (pontuação) obtida no Critério 1;
- b) Maior NOTA (pontuação) obtida no Critério 2;
- c) Maior NOTA (pontuação) obtida no Critério 3;
- d) Maior NOTA (pontuação) obtida no Critério 4;
- e) Persistindo o empate será realizado sorteio público;

11 – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

11.1 A divulgação do resultado do Concurso, com os trabalhos vencedores serão publicados no site www.pmpf.rs.gov.br, no ícone “Portal da Transparência/Licitações”, inclusive com os respectivos nomes de seus autores, além

12 – DOS DIREITOS AUTORAIS

12.1 Todo autor cuja obra for selecionada pelo Concurso “Click 165”, fica ciente da Cessão de Direitos Autorais sobre a fotografia selecionada, conforme legislação vigente, estando implícita e automaticamente autorizado o município de Passo Fundo a utilizar as imagens para a divulgação e promoção de toda e qualquer atividade relacionada ao município por tempo indeterminado;

12.2 As fotografias selecionadas por meio deste concurso integrarão uma exposição em comemoração aos 165 Anos de do Município e poderão integrar calendários, impressos ou divulgação digital, institucional ou publicitária do município de Passo Fundo. É previsto também a publicação de um livro contando a história do município, onde essas imagens serão inseridas como ilustração;

12.3 Fica estabelecido que o município tem o direito de utilizar ou não as imagens premiadas, em sua totalidade ou em parte, face às conveniências administrativas, para impressão e demais fins, também o direito de mencionar, sempre que necessário, a autoria da imagem;

12.4 Fica resguardado aos autores o direito de apresentar as imagens e exposições, reuniões, congressos e permitir a sua divulgação pela imprensa ou qualquer outro meio, sem fins comerciais, indicando, porém, o município de passo fundo como titular dos direitos sobre a imagem;

12.5 Os autores de todas as fotografias selecionadas autorizam a Secretaria de Desporto e Cultura a utilizá-las em material de caráter educacional, cultural e de divulgação (sites, perfis das redes sociais, folheteria, painéis, e outros materiais de divulgação a serem utilizados para a promoção do patrimônio cultural;

12.6 Cada candidato é responsável pelo teor e conteúdo das imagens, incluindo a autorização expressa de uso de imagem para as fotos que retratem pessoas.

12.7 No ato de inscrição, os candidatos cedem ao município de Passo Fundo os direitos de utilização e cessão dos direitos patrimoniais e das imagens e fotos enviadas e autorizam o seu uso em todo e qualquer material, documentos e meios de comunicação, para serem utilizadas em publicações e campanhas promocionais e institucionais da Prefeitura, bem como em exposições, em espaços públicos, em galeria virtual em endereço específico na internet;

12.8 Fica estabelecido com os(as) vencedores(as) o encaminhamento de via original do termo de cessão dos direitos de uso pleno da imagem, pela Prefeitura municipal de Passo Fundo,

devidamente assinada, e o direito de mencionar, sempre que necessário, a autoria da imagem para fins de divulgação ou comprovação de capacidade técnica.

12.9 A autorização do uso das imagens será concedida a título gratuito, abrangendo o seu uso em todo o território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades, devendo ser acompanhado do documento constante no Anexo IV, devidamente preenchido, datado e assinado.

12.10 A Prefeitura Municipal se compromete a identificar, nos créditos das imagens, o nome dos autores, quando fizer uso das fotografias.

12.11 O direito de imagem pessoal, quando for o caso, deverá ser acompanhado do Anexo V, devidamente preenchido, datado e assinado;

13 – DOS RECURSOS

13.1 Dos atos praticados no presente concurso cabem recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da ciência do interessado e/ou da publicação do resultado do concurso;

13.2 O recurso, sob pena de indeferimento deve ser escrito, fundamentado e dirigido à Comissão Julgadora, para o endereço eletrônico: E-mail click165@pmpf.rs.gov.br.

14 - DOS VALORES

14.1 Este Chamamento Público observará a previsão de receita e despesa através da seguinte **Dotação Orçamentária: 2022/1684, Fonte de Recursos Próprios 0001 - Destinação 00000 - livre**, na Rubrica Premiações Culturais, observando a previsão de **valor total de R\$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais)**;

14.2 Os valores descritos neste item terão como referência os 10 (dez) primeiros colocados no Concurso, classificados com base nos critérios de seleção e pontuação estabelecidos no item 6 e nos valores da premiação, constante no item 9, deste Edital, a ser depositado na conta bancária do proponente, conforme conta informada no Formulário de Inscrição;

15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Esclarecimentos e eventuais dúvidas acerca do edital, seus anexos e sobre o Concurso em Geral, poderão ser elucidados nos dias úteis, no horário das 08:00h às 11h30min e das 13h30min às 17:00h, junto a Secretaria Municipal de Desporto e Cultura (SEDEC), pelo telefone (54) 3311 2485 ou solicitadas por escrito pelo **E-Mail capsedec@pmpf.rs.gov.br ou click165@pmpf.rs.gov.br**;

15.2 O Edital será disponibilizado no site do município: www.pmpf.rs.gov.br, no ícone "Portal da Transparência/Licitações", ficando os interessados em participar do Concurso obrigados a acessar o endereço para a obtenção das informações prestadas;

15.3 O participante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo;

15.4 Todo autor, ao inscrever sua fotografia para participar deste Concurso, assume particular, pessoal e exclusivamente, toda e qualquer responsabilidade, civil e/ou criminal, relacionada com animais, e/ou objetos e/ou pessoas retratadas em primeiro plano, decorrentes da concepção, criação, ou divulgação da imagem inscrita, excluindo de tais responsabilidades seus organizadores, patrocinadores e qualquer órgão de imprensa ou de divulgações vinculadas à promoção do Concurso. Quando houver necessidade, fica o autor sujeito a apresentar à Secretaria de Cultura a documentação de autorização de reprodução de imagem de locais e indivíduos retratados na fotografia inscrita, ou outros documentos se julgarem necessários;

15.5 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação dos documentos apresentados, a aplicação de sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive, para apuração de cometimento de eventual crime;

15.6 A Comissão Avaliadora não é obrigada a classificar fotografias até atingir o número de 20

(vinte) selecionadas. Caso julgue que as fotografias concorrentes não apresentam atributos que atendam aos critérios estabelecidos neste item, as mesmas serão automaticamente desqualificadas;

15.7 Todas as fases do Concurso deverão estar finalizadas até o dia 07/08/2022, data do aniversário do município.

15.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora, pela Secretaria de Desporto e Cultura e pela Procuradoria Geral do Município, conforme o caso;

16 – DOS ANEXOS

16.1 Integram este Edital, para todos os efeitos de direito, os seguintes anexos:

- a) Anexo 1 - Termo de Referência
- b) Anexo 2 - Formulário de Inscrição
- c) Anexo 3 - Formulário Descritivo
- c) Anexo 4 - Autorização do uso de imagem
- d) Anexo 5 - Termo de Autorização de uso de imagem pessoal
- e) Anexo 6 - Critérios de Seleção e Pontuação

17 – DO FORO

17.1 As partes elegem o Foro da Comarca do município de Passo Fundo como competente para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da presente parceria, à exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Passo Fundo, 18 de Abril de 2022.

Pedro Almeida
Prefeito Municipal